



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7317 - Terça-feira, 30 de julho de 2024  
Divulgação: Terça-feira, 30 de julho de 2024 Publicação: Quarta-feira, 31 de julho de 2024

## EDIÇÃO EXTRA

### EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.831, DE 30 DE JULHO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 832.100,00 (oitocentos e trinta e dois mil e cem reais)."**

DECRETO Nº 22.831, DE 30 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5302\\_ce\\_485760\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5302_ce_485760_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.831, DE 30 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5302\\_ce\\_485760\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5302_ce_485760_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.832, DE 30 DE JULHO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 661.258,00 (seiscentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais)."**

DECRETO Nº 22.832, DE 30 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5302\\_ce\\_485762\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5302_ce_485762_1.pdf)

ANEXO I do DECRETO Nº 22.832, DE 30 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5302\\_ce\\_485762\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5302_ce_485762_2.pdf)

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

PROCESSO 24.0.000084926-6

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Processo Administrativo nº 24.0.000084926-6, com fundamento art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 22.647/2024 e demais normas pertinentes à matéria, torna público este Edital de Chamamento Público para apresentação de propostas para a contratação de empresas para a prestação de serviços de carga e transporte de equipamentos, com fornecimento de caminhões tipo plataforma, respectivos Motoristas e Encarregados, para as atividades de reestabelecimento das vias danificadas pelo desastre climático, em Porto Alegre/RS.

### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa para a prestação de serviços de carga e transporte de equipamentos, com fornecimento de caminhões tipo plataforma, respectivos Motoristas e Encarregados, para as atividades de reestabelecimento das vias danificadas pelo desastre climático, em Porto Alegre/RS, nos termos do ANEXO I - Termo de Referência (29583364) que integra o presente Edital.

**1.2.** A contratação será direta, com dispensa de licitação, com fundamento art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 22.647/2024 e demais normas pertinentes à matéria, e será por preço unitário.

### 2. PRAZO

**2.1.** O Serviço terá prazo de execução constante no Termo de Referência, a contar da Ordem de Início.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**3.1.** As propostas deverão contemplar integralmente o conteúdo do ANEXO I – Termo de Referência e com o correspondente valor atribuído para a prestação dos serviços.

**3.2.** As publicações referentes aos atos e às notificações deste Edital serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), nos termos da Lei nº 11.029, de 03 de janeiro de 2011.

**3.3.** A proposta deverá ser assinada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou e deverá estar acompanhada da documentação abaixo indicada:

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Cópia dos atos constitutivos;
- c) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- e) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Documento(s) de capacidade técnico-operacional, conforme disposto no item 8 do Termo de Referência

**3.4.** As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail endereço [ctpav-dgcvu@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ctpav-dgcvu@portoalegre.rs.gov.br), até às 12h do dia 01 de agosto de 2024, identificado o assunto como PROPOSTA – CAMINHÕES PLATAFORMA, ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

**3.5.** Caso a proposta seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração com outorga específica de poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is), ou declaração de que o subscritor possui poderes conforme os atos constitutivos, os quais devem ser igualmente anexados.

#### **4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O critério de escolha da proposta será o de menor preço.

**4.2.** Após a escolha da proposta vencedora, todas as propostas ficarão à disposição dos órgãos de controle e da sociedade em geral mediante solicitação através do Portal da Transparência do Município.

#### **5. ESCLARECIMENTOS**

**5.1.** Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 31/07/2024, às 12 horas, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: [ctpav-dgcvu@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ctpav-dgcvu@portoalegre.rs.gov.br), devendo ser identificado com o assunto ESCLARECIMENTOS – EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2024 SMSURB.

#### **6. CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS**

**6.1.** A apresentação de proposta para este procedimento implica concordância integral aos termos deste Edital e de seu ANEXO I por parte dos requerentes e compromisso de colaboração com a Administração Pública para atingimento do objeto da contratação do serviço.

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** É de responsabilidade do proponente a obtenção de todas as licenças, certidões e autorizações necessárias.

**7.2.** Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos firmar o Contrato, bem como publicar o Extrato no DOPA.

**7.3.** Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de Ofício ou por provocação de terceiro.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

ANEXO I - Termo de Referência (29583364).

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5302\\_ce\\_485675\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5302_ce_485675_1.pdf)

#### **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)